

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 121, de 07 de outubro de 1994.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo D-58 de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: GENERAL ELETRIC DO BRASIL S.A.

Endereço: Rua Miguel Ângelo, 37 – ZC 16 – Rio de Janeiro – RJ

1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, classe 2.

1.3 Modelo: D-58

1.4 Tensão nominal: 240V

1.5 Corrente nominal: 2,5 A

1.6 Frequência nominal: 60 Hz

1.7 Corrente máxima: 10 A

1.8 Constante do disco: 1,2 Wh/r

1.9 Número de ímãs: 1

1.10 Número de fios: 4

1.11 Número de fases: 3

1.12 Número de elementos motores: 2

1.13 Número de discos: 2

1.14 Velocidade nominal: 16 2/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 4

1.16 Mancais: Convencionais

2 FORMA DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 002643/91 do INMETRO.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) Marca ou nome do fabricante;

b) Número de série e ano de fabricação;

c) Modelo;

d) Frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;

- e) Número de fases;
- f) Número de elementos motores;
- g) Número de fios;
- h) Constantes do disco;
- i) Corrente máxima;
- j) Classe;
- l) Portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo D-58

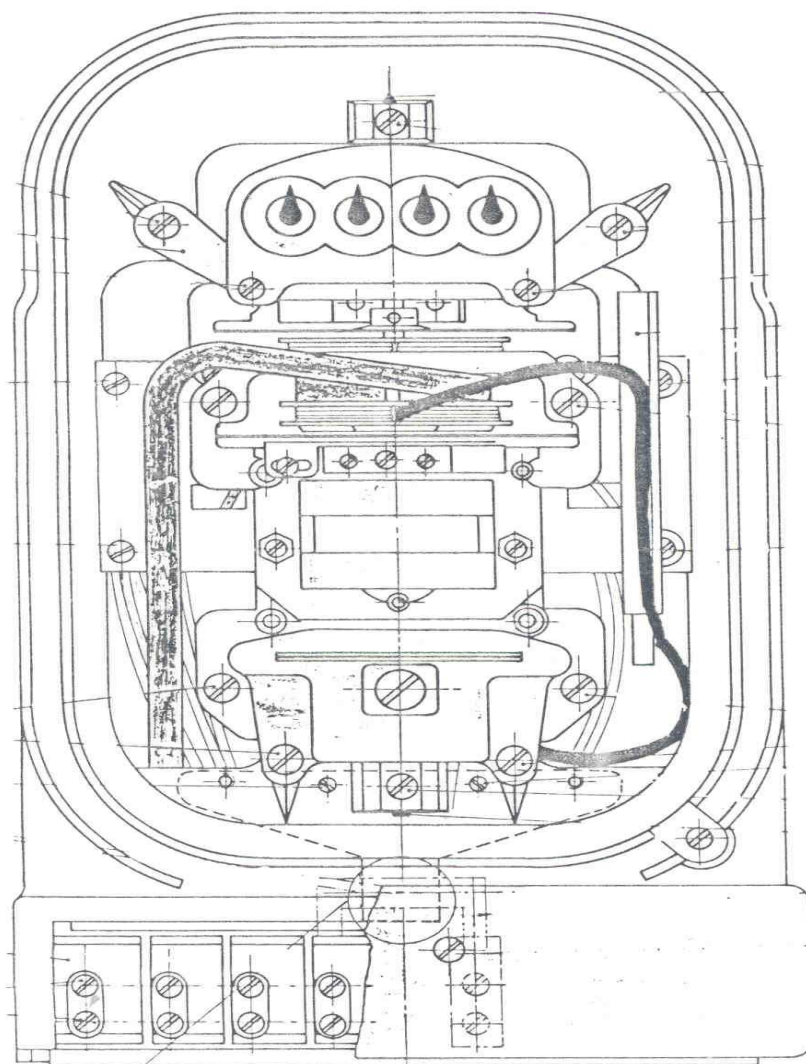
5.2 Plano de selagem do modelo D-58

5.3 Placa de identificação do modelo D-58

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 DE 07 DE outubro DE 1994.



FABRICANTE:

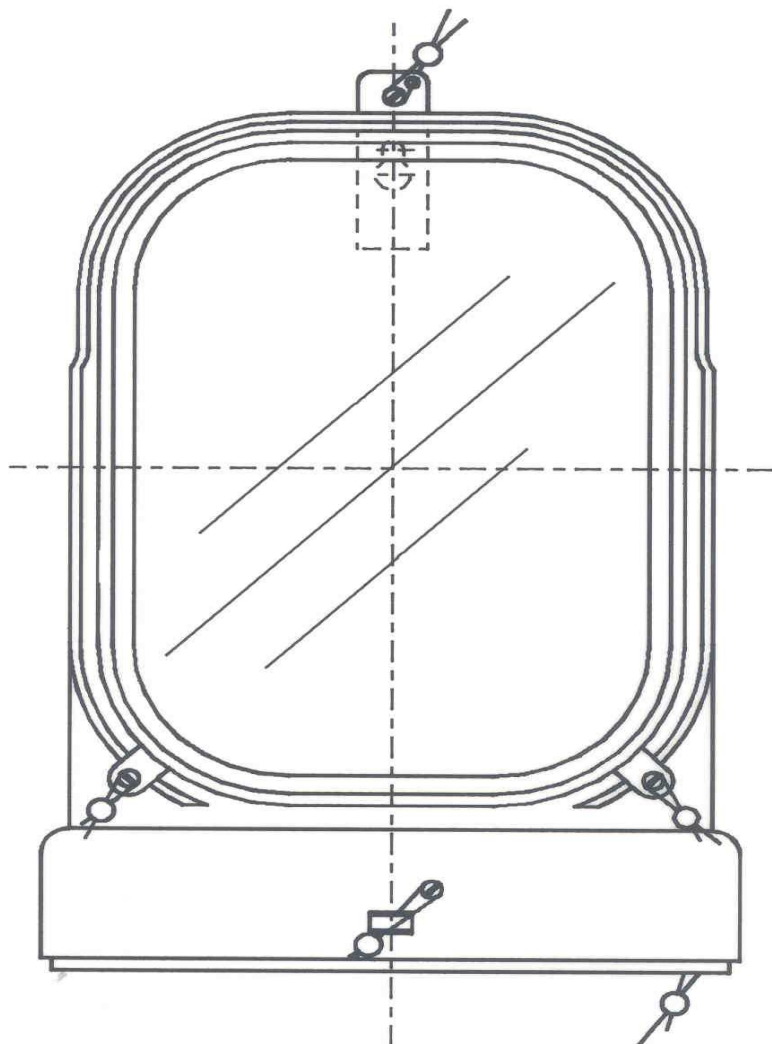
GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 1

VISTA FRONTAL D-58



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 DE 07 DE outubro DE 1994.



FABRICANTE:

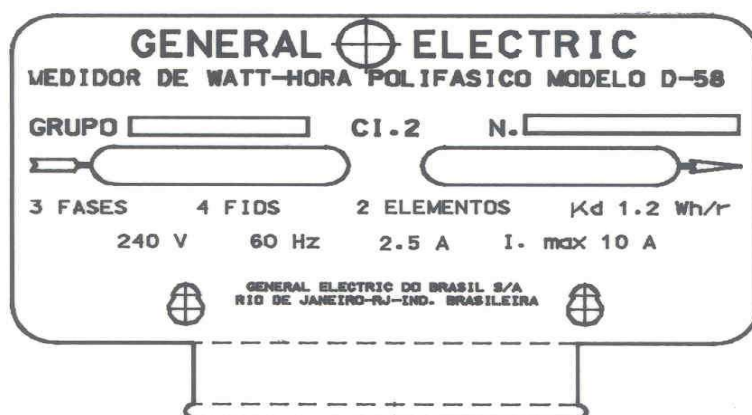
GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A

COTAS EM:

PLANO DE SELAGEM
MODELO D-58

ESCALA:

ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 DE 07 DE outubro DE 1994.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A	ESCALA:
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MODELO D-58	ANEXO: 3